

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	
ACEITO EM	/	/2006	
APROVADO EM	/	/2006	
REJEITADO EM	/	/2006	
ARQUIVO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 18 /2006

EM 03 / 01 / 2006

EMENTA

**REVOGA-SE A RESOLUÇÃO Nº03
DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.**

Artigo 1º - Fica revogada a resolução nº03 de 31 de outubro de 2005, que trata da utilização de Paletó e gravata pelos vereadores, e traje social pelas vereadoras.

Artigo 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 02 de Janeiro de 2006.

Ver. Jurandir Pereira
Líder da Bancada do PTB



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 12/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o signatário

Deliberou a Comissão de (X) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de Fevereiro de 2006

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 167/06

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 27 de Fevereiro de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de Março de 2006

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

26/06

PROCESSO.....18/2006

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

13

de

MARÇO

de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 02
DE 15 DE MARÇO DE 2006

REVOGA-SE A RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE
OUTUBRO DE 2005.

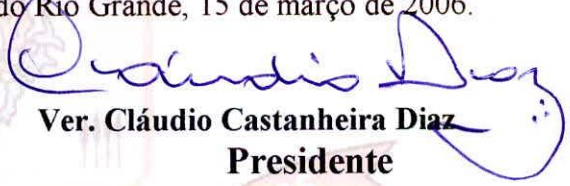
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 03 de 31 de outubro de 2005, que trata da utilização de paletó e gravata pelos Vereadores, e traje social pelas Vereadoras.

Art. 2º- Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de março de 2006.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 02
DE 15 DE MARÇO DE 2006

REVOGA-SE A RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE
OUTUBRO DE 2005.

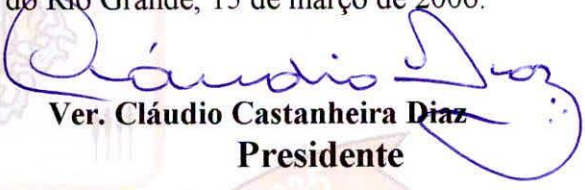
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 03 de 31 de outubro de 2005, que trata da utilização de paletó e gravata pelos Vereadores, e traje social pelas Vereadoras.

Art. 2º- Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de março de 2006.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente



Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7817

Data: 15/03/2006

Votação Nominal

Número: 18/2006

Título: REVOGA-SE A RESOLUCAO Nº 03 DE 31/10/2005

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	NÃO
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	NÃO

Resultado

Sim: 7

Não: 2

Abst.: 0

Total: 9

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva	PAULO RENATO MATTOS GOMES	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA